



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

quinta-feira, 27 de dezembro de 2012

Ano II - Edição nº 00124

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

www.pmbovistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
10FCB7BFD5C2DE5A1F1D4FE7AD3F6F59

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº. 370, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012 - Concede Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, a funcionária, Sr^a. Terezinha das Virgens Silva, Agente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, a partir de 28/12/2012 até 28/03/2013.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
CNPJ: 13.718.176/0001-25
A serviço do Cidadão.

PORTARIA Nº. 370, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Tupim-Bahia, mais precisamente em seu artigo 121 a 125;

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o nº 264/2012, solicitando Licença Prêmio;

CONSIDERANDO a data de admissão da Sr^a. Terezinha das Virgens Silva, em 01 de maio de 1999;

CONSIDERANDO o parecer da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **Licença Prêmio**, pelo período de 03 (três) meses, a funcionária, Sr^a. **Terezinha das Virgens Silva**, Agente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, a partir de 28/12/2012 até 28/03/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 27 de dezembro de 2012.

Hiran Campos Nascimento
Prefeito Municipal

Tatiane Emanuela Matos V. de Aragão
Secretária de Administração

Praça Rui Barbosa, 252 Centro - Tel.(75) 3326.2210 e-mail pmbvt@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

A serviço do Cidadão.

PORTARIA Nº. 369, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,
no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Tupim-Bahia, mais precisamente em seu artigo 115 a 118;

CONSIDERANDO o Requerimento solicitando licença para atendimento de interesse particular, sob nº. 323/2012;

CONSIDERANDO a admissão do Sr. Reginaldo Oliveira Nascimento em 01 de abril de 2008;

CONSIDERANDO o parecer da Secretaria Municipal Municipal de Transporte.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder, **licença para atendimento de interesse particular**, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 30/12/2012 até 30/12/2014, ao funcionário público municipal, o Sr. **Reginaldo Oliveira Nascimento**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Transporte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 26 de dezembro de 2012.

Hiran Campos Nascimento
Prefeito Municipal

Tatiane Emanuela Matos V. de Aragão
Secretária de Administração

Praça Rui Barbosa, 252 Centro - Tel.(75) 3326.2210 e-mail pmbvt@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
CNPJ: 13.718.176/0001-25
A serviço do Cidadão.

PORTARIA Nº. 368, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,
no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Tupim-Bahia;

CONSIDERANDO os requerimentos formulados pelos servidores solicitando férias;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos funcionários deste Município obedecendo à lista abaixo:

Nº	NOME	CARGO	PERIODO
1	Carlito Alves Medrado	Guarda Municipal	10/12/12 a 10/01/13
2	Juceline do Nascimento	Gari	10/12/12 a 10/01/13
3	Elizabeth Barbosa dos S. Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	02/01/13 a 02/02/13
4	Rodrigo de Souza Silva	Motorista	02/01/13 a 31/01/13
5	Vinicius Mascarenhas Nunes	Guarda Municipal	02/01/13 a 02/02/13

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 21 de dezembro de 2012.

Hiran Campos Nascimento
Prefeito Municipal

Tatiane Emanuela Matos V. de Aragão
Secretária de Administração

Praça Rui Barbosa, 252 Centro - Tel.(75) 3326.2210 e-mail pmbvt@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

A serviço do Cidadão.

PORTARIA Nº. 367, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, usando de uma de suas atribuições legais, em conformidade com art. 81, inciso VII, e art. 174, da Lei Municipal nº 295/95, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis e,

CONSIDERANDO que a Sr^a. **Maurina Maria de Jesus**, se aposentou em data de 27 de agosto de 2012;

CONSIDERANDO que a Sr^a **Maurina Maria de Jesus**, ocupa o cargo de Gari com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Infra-Estrutura e Serviços Urbanos;

CONSIDERANDO que cabe ao Município nortear os seus atos administrativos em conformidade com a Constituição Federal de 1988;

RESOLVE,

Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo público de Gari a partir do dia 31/12/2012, ocupada pela Sr^a. **Maurina Maria de Jesus**, em razão de sua aposentadoria ocorrida ao vigésimo sétimo dia do mês de agosto de 2012, conforme Carta de Concessão de benefício nº. **1580794324**;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 21 de dezembro de 2012.

Hiran Campos Nascimento
Prefeito Municipal

Tatiane Emanuela Matos V. de Aragão
Secretária de Administração

Praça Rui Barbosa, 252 Centro - Tel.(75) 3326.2210 e-mail pmbvt@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

A serviço do Cidadão.

PORTARIA Nº. 366, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,
no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Tupim-Bahia, mais precisamente em seu artigo 115 a 118;

CONSIDERANDO o Requerimento solicitando licença para atendimento de interesse particular, sob nº. 320/2012;

CONSIDERANDO a admissão do Sr. Crispim de Jesus Santos em 01 de maio de 1995;

CONSIDERANDO o parecer da Secretaria Municipal de Obras, Infra-Estrutura e Serviços Urbanos.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder, **licença para atendimento de interesse particular**, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 26/12/2012 até 26/12/2014, ao funcionário público municipal, o Sr. **Crispim de Jesus Santos**, Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infra-Estrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 21 de dezembro de 2012.

Hiran Campos Nascimento
Prefeito Municipal

Tatiane Emanuela Matos V. de Aragão
Secretária de Administração

Praça Rui Barbosa, 252 Centro - Tel.(75) 3326.2210 e-mail pmbvt@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

A serviço do Cidadão.

Praça Rui Barbosa, 252 Centro - Tel.(75) 3326.2210 e-mail pmbvt@yahoo.com.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

www.pmboavistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
10FCB7BFD5C2DE5A1F1D4FE7AD3F6F59